
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.427, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pouso Alegre-MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 660, de 05 de agosto de 2021 e Resolução CNS nº 668, de 28 de janeiro de 2022, decreta:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pouso Alegre-MG (CMSM/PA), a realizar-se na data de 08 de abril de 2022, das 07:30h às 18:00h, na sede do CAPS Aldeia Vira Mundo, situado a Rua João Paulo, nº 40, bairro Jardim Canadá, com o tema central: “ A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, e seus eixos temáticos:

I – Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;
II – Gestão, Financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
III – Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
IV – Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós- pandemia.

Art. 2º - A realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pouso Alegre é etapa obrigatória e integrante das Conferências Estadual de Minas Gerais e Nacional.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pouso Alegre será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde.

Art. 4º - A realização e organização do evento são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, representado por uma Comissão Organizadora.

Art. 5º - Ficam nomeados para Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pouso Alegre, respeitando a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/12, os seguintes membros conselheiros de saúde:

1. Lúcio de Lima – conselheiro representante dos usuários;
2. Isabelle Maria Pelegrini – conselheiro representante dos usuários;
3. Sandra D’Avila Araújo – conselheiro representante dos usuários;
4. Maria Nelci Ribeiro Oliveira da Costa – conselheiro representante dos trabalhadores;
5. Cláudia da Costa Ribeiro – conselheiro representante dos prestadores;
6. Leandro Gonçalves – conselheiro representante do governo municipal.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 6º - O Regimento e Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pouso Alegre será aprovado em reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e sua Resolução homologada Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde.

Art. 7º - As despesas com organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pouso Alegre, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9DA4DD0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/03/2022. Edição 3221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>